

**Publicado por:**  
Maria Nilda Pereira Neves  
**Código Identificador:**69037C2E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PORTARIA Nº 387/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 24 à 28 de novembro de 2023, onde irá participar de reuniões no Gabinete do Governador e na SEDEME, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**  
**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
**Código Identificador:**70FCF2C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PE.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.**

Objeto: Aquisição de kit para merenda escolar, em atendimento as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br); informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**21D69E04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PE**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R\$ 150.912,96 para a licitante G DA SILVA LIMA LTDA; o item: 02 no valor total de R\$ 135.464,40 para a licitante DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; o item: 03 no valor total de R\$ 36.008,40 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**4E7A17B4

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230136 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Firmino Lima de Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 28 de outubro de 2023, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se dia **29 de outubro de 2023 e finalizando-se dia 25 de abril de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20230136.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 27 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba  
**VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**  
Contratante

Sollos Construtora LTDA  
**FIRMINO LIMA DE LIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**B18F8365

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até **01 de junho de 2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

Queiroz e Moura Ltda

**HUGO MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA**

Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos

Código Identificador: D5AD0330

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 053-2023-PE. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kit de Higiene Pessoal, Kit de Produtos de Limpeza, Kit Dormitório, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230436. Contratada: G. da Silva Lima LTDA. Valor total: R\$ 348.985,03. Contrato Nº: 20230437. Contratada: Squadra Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R\$ 138.499,38. Contrato Nº: 20230438. Contratada: P F Pinotti Comercio de Moveis. Valor total: R\$ 620.764,04. Vigência: 27 de novembro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024. Data da assinatura: 27 de novembro de 2023.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:9C826DFB

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 050 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA A PESSOAS JURÍDICAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito do Município de Itupiranga, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o art. 158, inciso I, da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº. 1.293.453/RS, Tema nº. 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430 de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte - IRRF incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

**CONSIDERANDO** que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e alterações pela Instrução Normativa RFB 2.145, de 27 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a edição do Tema 1.130 (RE 1293.453/RS) do STF cuja tese firmada é “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal.”

**CONSIDERANDO** que as receitas com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta pelas autarquias e pelas fundações do Município de Itupiranga pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/12, e suas respectivas alterações.

**Art. 2º.** Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de Itupiranga, ficam obrigados, a partir da competência de dezembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem à pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,

**Onde se lê:** Conta para pagamento: Agência 754-4, Conta Corrente 52006-3, Banco do Brasil.

**Leia-se:** Conta para pagamento: Agência 0818, Conta Corrente 49892-4, Banco SICREDI Nº 748.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230281, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
Contratante

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**B2C7B091

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023-PP.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, palco, iluminação, show pirotécnico e outros, conforme especificações no Termo de Referência, para a realização do aniversário de 167 anos da Cidade de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br); informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail: [licitacao@itaituba.pa.gov.br](mailto:licitacao@itaituba.pa.gov.br), localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua. Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**88E8A2E6

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20230101 – 002/2023 – PP QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E M DOS SANTOS GOMES COMERCIO E SERVIÇOS

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M DOS SANTOS GOMES COMERCIO E SERVIÇOS**, neste ato representada pelo Sr. **Magno dos Santos Gomes** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **012470, 012489, 078015** do Contrato nº 20230101, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-45.050,00 (quarenta e cinco mil, e cinquenta reais)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-180.200,00 (cento e oitenta mil, e duzentos reais)** para **R\$-225.250,00 (duzentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de novembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

M Dos Santos Gomes Comercio e Serviços  
**MAGNO DOS SANTOS GOMES –**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**E6D5075F

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através da Comissão de Licitação, Torna sem efeito a Publicação do 2º Termo aditivo de Prazo de Vigência, Concorrência Pública nº 007/2022-CP, Contrato Administrativo nº 20220291, publicada em 29/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pg. 33 e 34, nº 3382, Código Identificador: D5AD0330. Motivo: por ter sido realizada por equívoco.

À **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**93A6FF6B

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**D42296AA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até **01 de junho de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba

Contratante

Queiroz e Moura LTDA

**HUGO MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA –**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**C597DF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

**ERRATA Nº 001/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 059/2023**

**ERRATA Nº 001/2023**

**RETIFICA O EDITAL Nº 059/2023**

A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, informa a seguinte retificação do EDITAL nº 059/2023, referente ao processo nº **0100010328/2023**, em que **JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA**, requer a COMPRA de imóvel (terreno urbano) pertencente ao Município de Itaituba, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/11/2023. Edição 3375:

No edital, *onde se lia* "um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Av. Júlio Alves (8ª Rua) nº 775, **Bairro Jardim das Araras**, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 109, Lote: 0280, Unidade: 001, Cadastro: 9919, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 300 metros quadrados, limitando-se pela frente com Av. Júlio Alves (8ª Rua); lado direito com o Lote 290, lado esquerdo com o Lote 270 e pelos fundos com o Lote 180",

*leia-se* "um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Av. Júlio Alves (8ª Rua) nº 775, **Bairro Floresta**, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 109, Lote: 0280, Unidade: 001, Cadastro: 9919, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 300 metros quadrados, limitando-se pela frente com Av. Júlio Alves (8ª Rua); lado direito com o Lote 290, lado esquerdo com o Lote 270 e pelos fundos com o Lote 180".

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2023.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**D898EC75

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INDICIAMENTO – PAD 005**

Nos termos do art. 237, inciso II da Lei Municipal nº 051/2009